



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 807 de 19 de setembro de 1.995

"Concede Título de Cidadania"

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI-Estado de Goiás aprovou, e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica outorgado ao Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTONIO MACIEL** o Título de Cidadania Ipamerina pelos relevantes serviços prestados a nossa comunidade e por ter se destacado pela sua atuação exemplar na vida pública e particular.

Parágrafo Único - A data de entrega do pergaminho será previamente agendada.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicidade

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, aos 19 dias do mês de setembro de 1.995.


LAMIS CHEDRAQUI COSAC
Prefeita Municipal.